

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº _____/2026

Requer ao Presidente desta Augusta Casa de Leis o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ/TO, solicitando **estudo sobre a viabilidade de concessão de crédito presumido de ICMS, ou a redução da base de cálculo do ICMS incidente sobre as aquisições de mercadorias de vestuário por comerciantes varejistas no Estado do Tocantins.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência do Plenário, que seja remetido o presente **REQUERIMENTO** ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria da Fazenda, **solicitando concessão de crédito presumido de ICMS ou, alternativamente, a redução da base de cálculo do ICMS incidente sobre as aquisições interestaduais de mercadorias de vestuário realizadas por comerciantes varejistas estabelecidos no Tocantins, de modo a compensar o ônus tributário decorrente da ausência de produção local de confecções no Estado.**

JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins não dispõe de cadeia produtiva têxtil e de confecções estruturada em seu território. Diante dessa lacuna, os comerciantes varejistas de vestuário são compelidos a adquirir seus estoques em outros estados da Federação, sujeitando-se ao recolhimento do ICMS nas operações interestaduais. Essa carga tributária adicional eleva o custo de aquisição das mercadorias e, conseqüentemente, o preço final ao consumidor.

O resultado é uma desvantagem competitiva estrutural: enquanto varejistas de estados produtores operam com incentivos fiscais, com custos logísticos menores, o comerciante tocantinense arca com ônus que não decorrem de sua atividade, mas da ausência de produção local. Agrava-se a situação pelo fato de que lojas virtuais sediadas em outros estados, por operarem com estrutura tributária distinta, conseguem oferecer preços inferiores ao consumidor tocantinense, retirando vendas do comércio local e prejudicando a economia do Estado.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

63 3212-5109



gabdepgutierres@gmail.com

Palácio Deputados João D'Abreu - Praças Girassóis

Palmas-Tocantins | CEP: 77.001-902